



## **RESOLUÇÃO Nº 012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 018/2018 E 001/2021 E ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 018/2018, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 025/2019 E RESOLUÇÃO Nº 002/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado um cargo de Secretário de Apoio à Cultura – CSC-CM 01, no Anexo I da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**CARGOS DE SECRETARIAS E CONSULTORIA – CSC**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE DE CARGOS</b>
<i>1</i>	<i>Secretário de Apoio Legislativo</i>	<i>CSC-CM01</i>	<i>1</i>
<i>2</i>	<i>Secretário de Ações Institucionais</i>	<i>CSC-CM01</i>	<i>1</i>
<i>3</i>	<i>Secretário de Patrimônio e Manutenção</i>	<i>CSC-CM01</i>	<i>1</i>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

4	Secretário de Transparência e Controle Interno	CSC-CM01	1
5	Secretário de Gestão de Pessoal	CSC-CM01	1
6	Secretário de Gestão Orçamentária e Financeira	CSC-CM01	1
7	Secretário de Comunicação	CSC-CM01	1
8	Secretário de Gestão Administrativa	CSC-CM01	1
9	Secretário de Apoio à Cultura (AC)	CSC-CM01	1
10	Procurador Geral Legislativo	CSC-CM01	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>10”</b>

(NR)

**Art. 2º** Fica criado um cargo de Diretor de Apoio Legislativo – CNE-CM 01 e dois cargos de Chefe de Núcleo – CNE-CM 03, todos do Anexo II da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE**  
**NATUREZA ESPECIAL – CNE**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE DE CARGOS</b>
1	Diretor de Propaganda Institucional	CNE-CM01	1
2	Diretor de Jornalismo	CNE-CM01	1
3	Diretor de Cerimonial e Segurança Institucional	CNE-CM01	1
4	Diretor de Apoio Legislativo (AC)	CNE-CM01	1
5	Coordenador de Comissões Permanentes	CNE-CM02	1





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

6	Coordenador de Apoio Legislativo	CNE-CM02	1
7	Coordenador de Cultura	CNE-CM02	1
8	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CNE-CM02	1
9	Coordenador de Mídias Sociais	CNE-CM02	1
10	Coordenador de Cerimonial	CNE-CM02	1
11	Coordenador de Rádio	CNE-CM02	1
12	Coordenador de Jornalismo	CNE-CM02	1
13	Coordenador de Núcleo de Pessoal	CNE-CM02	1
14	Coordenador de Planejamento Estratégico	CNE-CM02	1
15	Coordenador de Licitação, Contratos e Compras	CNE-CM02	1
16	Ouvidor Geral	CNE-CM02	1
17	Chefe de Núcleo de Doc. E Redação Final da S.A.L	CNE-CM03	1
18	Chefe de Núcleo de Registro dos Debates Legislativos	CNE-CM03	1
19	Chefe de Núcleo de Apoio a Cultura, Resgate Histórico e Eventos	CNE-CM03	1
20	Chefe de Núcleo de Ações Institucionais	CNE-CM03	1
21	Chefe de Núcleo de Apoio aos Movimentos Sociais	CNE-CM03	1
22	Chefe de Núcleo da Escola do Legislativo	CNE-CM03	1
23	Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso	CNE-CM03	1
24	Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais	CNE-CM03	1
25	Chefe de Núcleo de Controle Interno	CNE-CM03	1
26	Chefe de Núcleo de	CNE-CM03	1





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

	<i>Reportagem</i>		
27	<i>Chefe de Núcleo Assistencial</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
28	<i>Chefe de Núcleo de Gestão de Contrato</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
29	<i>Chefe de Núcleo de Escrituração Fiscal</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
30	<i>Chefe de Núcleo de Execução Financeira</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
31	<i>Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
32	<i>Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos (AC)</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
33	<i>Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões (AC)</i>	<i>CNE-CM03</i>	<i>1</i>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>33”</b>

(NR)

**Art. 3º** Dá nova redação ao Anexo III da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E DE ACESSORIA INSTITUCIONAL – CNE-AI**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE DE CARGOS</b>
<i>1</i>	<i>Assessor de Relações Institucionais IV</i>	<i>CNE-AI 01</i>	<i>1</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Manutenção Predial II</i>	<i>CNE-AI 02</i>	<i>2</i>
<i>3</i>	<i>Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos III</i>	<i>CNE-AI 02</i>	<i>2</i>
<i>4</i>	<i>Assessor de Relações</i>	<i>CNE-AI 02</i>	<i>4</i>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

	<i>Institucionais III</i>		
5	<i>Assessor de Comunicação</i>	<i>CNE-AI 02</i>	<i>10</i>
6	<i>Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos II</i>	<i>CNE-AI 03</i>	<i>3</i>
7	<i>Assessor de Manutenção Predial I</i>	<i>CNE-AI 03</i>	<i>1</i>
8	<i>Assessor de Tecnologia da Informação I</i>	<i>CNE-AI 03</i>	<i>2</i>
9	<i>Assessor de Relações Institucionais II</i>	<i>CNE-AI 03</i>	<i>3</i>
10	<i>Assessor de Mídias Sociais</i>	<i>CNE-AI 03</i>	<i>2</i>
11	<i>Assessor Parlamentar de Cerimonial e Eventos I</i>	<i>CNE-AI 04</i>	<i>6</i>
12	<i>Assessor de Relações Institucionais I</i>	<i>CNE-AI 04</i>	<i>3</i>
13	<i>Assessor de Propaganda Institucional I</i>	<i>CNE-AI 04</i>	<i>7</i>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>46”</b>

(NR)

**Art. 4º** Dá nova redação ao Anexo IV da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DA  
MESA DIRETORA - CTMD**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE DE CARGOS</b>
<i>1</i>	<i>Chefe de Gabinete da Presidência Parlamentar</i>	<i>CTMD-CM01</i>	<i>1</i>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

2	Assessor Especial da Presidência	CTMD-CM02	2
3	Corregedor Geral	CTMD-CM03	1
4	Assessor de Gabinete da Presidência I	CTMD-CM03	2
5	Assessor de Gabinete da Presidência II	CTMD-CM04	1
6	Assessor da 1ª Secretaria I	CTMD-CM04	2
7	Assessor da 1ª Vice-Presidência	CTMD-CM05	1
8	Assessor da 2ª Vice-Presidência	CTMD-CM05	1
9	Assessor da 1ª Secretaria II	CTMD-CM05	2
10	Assessor da 2ª Secretaria	CTMD-CM05	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>14”</b>

(NR)

**Art. 5º** Dá nova redação ao Anexo V da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS  
TEMPORÁRIOS DE APOIO PARLAMENTAR - CTAP**

<b>ITEM</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE DE CARGOS</b>
1	Chefe de Gabinete Parlamentar	CTAP-CM01	25
2	Assessor Parlamentar I	CTAP-CM02	5
3	Assessor Parlamentar II	CTAP-CM03	26
4	Assessor Parlamentar III	CTAP-CM04	3





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

5	Assessor Parlamentar IV	CTAP-CM05	20
6	Assessor Parlamentar Externo V	CTAP-CM06	26
7	Assessor Parlamentar Externo VI	CTAP-CM07	48
8	Assessor Parlamentar Externo VII	CTAP-CM08	53
9	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP-CM09	77
10	Assessor Parlamentar Externo IX	CTAP-CM10	50
<b>TOTAL DE CARGOS</b>			<b>333”</b>

(NR)

**Art. 6º** Ficam acrescentados as atribuições dos cargos de Secretário de Apoio à Cultura, Diretor de Apoio Legislativo, Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos e Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões, ao Anexo VI, da Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pelas Resoluções nº 018/2018 e 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO VI”**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO**

**SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**

(...)

**SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

(...)”

**“SECRETÁRIO DE APOIO À CULTURA**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

*Supervisionar as atividades desempenhadas na Secretaria de Cultura, Resgate Histórico e Eventos, buscando definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do município, estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio histórico, implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do município, divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais, no âmbito do município, promover eventos que valorizem a cultura cuiabana, a Cuiabania e a participação popular, bem como realizar atividades de integração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, estabelecer convênios para a promoção de atividades culturais e de preservação de nosso patrimônio histórico, promover o planejamento e fomento das atividades culturais, valorizar as manifestações culturais que expressam a diversidade e promover intercâmbio cultural, entre outras atribuições.” (AC)*

**“PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO**

(...)

**DIRETOR DE CERIMONIAL E SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL**

(...)”

**“DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO**

*Responsabilizar-se pela direção de todas as atividades da Secretaria de Apoio Legislativo.” (AC)*

(...)

**COORDENADORIA DE COMISSÕES**

(...)

**CHEFE DE NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS  
LEGISLATIVOS**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

*Administrar e executar tarefas desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Comissões, tais como: Tramitação de processos legislativos eletrônicos e/ou administrativos; suporte operacional para funcionamento, agenda e reunião das Comissões e outras atividades correlatas que forem designadas pela Coordenadoria.*  
(AC)

**CHEFE DE NÚCLEO DE PARECERES LEGISLATIVOS DE COMISSÕES**

*Administrar e executar tarefas desempenhadas no âmbito da Coordenadoria de Comissões, tais como: elaboração de pareceres jurídicos dos projetos legislativos, pareceres de mérito das diversas Comissões Parlamentares; atividades de pesquisas legislativas e/ou jurisprudencial nas diversas esferas, em outras atividades correlatas que forem designadas pela Coordenadoria.”* (AC)

**Art. 7º** Fica acrescentada a alínea “n” e as alíneas “d.1” e d.2” ao inciso I do art. 3º da Resolução nº 018/2018, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 02/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**I – Gabinete da Presidência:**

(...)

**d) Coordenador de Comissões Permanentes;**

**d.1) Chefe de Núcleo de Tramitação de Processos Legislativos;**  
(AC)

**d.2) Chefe de Núcleo de Pareceres Legislativos de Comissões;** (AC)  
(...)

**n) Protocolo Geral.** (AC)

**Art. 8º** Fica alterada a redação dos incisos I, II e X do art. 4º da Resolução nº 018/2018, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

*I – SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO:*

- 1. Diretor de Apoio Legislativo;*
- 2. Coordenador de Apoio Legislativo;*
- 3. Chefe de Núcleo de Documentação e Redação Final;*
- 4. Chefe de Núcleo de Revisão dos Debates Legislativos;*
- 5. Arquivo Geral e de documentos legislativos.*

*II – SECRETARIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS:*

- b) Gabinete do Secretário;*
- 1. Chefe de Núcleo de Ações Institucionais;*
  - 2. Chefe de Núcleo de Apoio aos movimentos sociais;*
  - 3. Chefe de Núcleo de Escola do Legislativo;*
  - 4. Chefe de Núcleo de Apoio à Mulher, à Criança e ao Idoso;*
  - 5. Ouvidoria.*

*X – SECRETARIA DE APOIO A CULTURA: (AC)*

- c) Gabinete do Secretário;*
- 1. Coordenador de Cultura;*
  - 2. Chefe de Núcleo de Cultura, Resgate Histórico e Eventos.*

**Art. 9º** Fica alterada a redação dos incisos II e III, alínea “a” e o inciso V, alínea “a” ambos do art. 5º da Resolução nº 018/2018, alterada pelas Resoluções nº 025/2019 e 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º (...)*

*(...)*

*II – cargos de natureza especial, designados pelo código CNE-CM, abrangendo;*

- a) Categoria funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de Diretorias, Coordenados, Chefias de Núcleo e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico; (NR)*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

*III – cargos de natureza especial de assessoria institucional, designados pelo Código CNE –AI, abrangendo:*

*a) Categoria funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de Assessoramento e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico. (NR)*

*IV – cargos temporários da Mesa Diretora, designados pelo Código CTMD-CM abrangendo:*

*a) Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de apoio à Mesa Diretora, de indicação exclusiva dos Vereadores membros da Mesa Diretora enquanto perdurar seu mandato no exercício da função. (NR)*

*V – cargos temporários de Apoio Parlamentar de Gabinetes de Vereadores, designadas pelo Código CTAP-CM, abrangendo:*

*a) Categorias funcionais integradas de cargos de provimento em comissão contemplando atividades de apoio aos gabinetes parlamentares, de indicação exclusiva dos Vereadores enquanto perdurar seu mandato. (AC)*

**Parágrafo único.** *Os servidores nomeados para os cargos de provimento em comissão podem ser convocados para trabalhos extraordinários sempre que houver interesse da Administração da Câmara Municipal, sem recebimento de horas extraordinárias. (AC)*

*VI – cargos de atividades legislativas, designadas pelo código CAL CM, abrangendo:*

*a) Categorias funcionais integradas de cargos de provimento efetivo de carreira de nível de ensino superior, médio e fundamental e outros que vierem a ser criados no mesmo nível hierárquico. (AC)*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,  
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2022.

**VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003600370035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP - Brasil.

